



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022**

ATO Nº 013-CCCCFO-BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 052/GCG/2021-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.394, datado de 23 de junho de 2021, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2021 CFO BM-2022,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a solução de requerimento das candidatas **EVELYN INACIO FANK** e **JUDE LIMA ALVES**, emitida pela Comissão para o Exame de Aptidão Física.

“PARECER Nº 01 DA COMISSÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. RELATÓRIO

EVELYN INACIO FANK, CPF 090.027.794-70, inscrição nº 167 e JUDE LIMA ALVES, CPF 064.220.254-08, inscrição nº 287, ambas candidatas do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2022, consideradas INAPTAs no TAF, interpolam recurso junto à Comissão Coordenadora do Concurso para revisão do resultado do referido exame. Solicitam uma reavaliação da prova de 100m rasos pois ambas alegam ter conseguido realizar abaixo do tempo de 17 segundos.

2. DA ANÁLISE

Em apreciação da situação das candidatas, a comissão se reuniu para análise dos vídeos da prova de 100 metros rasos que aconteceu no dia 10 de

maio do corrente ano. Para a candidata **JUDE LIMA ALVES**, a sua primeira tentativa inicia no tempo de 01min e 39seg. do vídeo e após a análise da comissão, o tempo do teste de 100 metros rasos foi de 17seg e 30 μ s, já para sua segunda tentativa, o teste no vídeo dois tem início em 43 seg. e o tempo do teste de 100 metros rasos foi de 17seg e 28 μ s. Para **EVELYN INACIO FANK**, a sua primeira tentativa inicia no tempo de 04min e 12seg. do vídeo e após as análises da comissão, o tempo do teste de 100 metros rasos foi de 17seg e 49 μ s, já para sua segunda tentativa, o teste no vídeo dois tem início em 03min e 04 seg. e o tempo do teste de 100 metros rasos foi de 17seg e 24 μ s.

Assim o edital nº 001/2022 CFO BM-2022 em seu item 10.4.5.3.1.2 em sua alínea “B” destaca que o candidato será eliminado quando completar a prova acima do tempo máximo permitido, sendo para mulheres o tempo de 17 seg. 00 μ s conforme item 10.4.4.2.

Com base no exposto, a Comissão de Teste de Aptidão Física, julgou pelo **INDEFERIMENTO** com base no Edital n.º 001/2020 CFO BM-2021, subitens no 10.4, 10.4.4.2 e 10.4.5.3.1.2 alínea “B”.

QCG em João Pessoa-PB, 23 de maio de 2022.

KATTY SABRINA DO N. SILVA– TC QOBM

Presidente da Comissão do Exame de Aptidão Física”

2. Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com os itens 110.4, 10.4.4.2 e 10.4.5.3.1.2 alínea “B” do Capítulo X; itens 13.1 a 13.7.5 do Capítulo XIII e item 15.1 do Capítulo XV do Edital n.º 001/2021 CFO BM-2022, **HOMOLOGOU** o Parecer N° 01 da Comissão de Aptidão Física e julgou **IMPROCEDENTE** o presente recurso.

3. **DETERMINAR** que se publique o presente Ato e o **disponibilize** na **internet** através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 30 de maio de 2022.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Presidente da Comissão